

LEI Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre a concessão de subvenção ao CEREIA.

O Prefeito do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **CEREIA (CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA)**, com sede na Av. 21, nº 607, nesta cidade, CNPJ sob o nº 04.407.247/001-88, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento 2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de março de 2002.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

